



**REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI Nº _____ 2020
(DO SR. ALIEL MACHADO)**

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as afirmações do ex Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, no sentido da tentativa de interferência do Presidente da República na autonomia da Polícia Federal para fins pessoais.

Senhor Presidente:

Com base no artigo 58, §3º da Constituição Federal de 1988 combinado com os artigo 35, caput, §§ 1º, 2º e 5º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 31 (trinta e um) Deputados titulares, e igual número de suplentes, para investigar, no prazo de até 120 dias, prorrogável por 60 dias, as afirmações do ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, dadas em entrevista coletiva na data de hoje, 24/04, sobre tentativa de interferência do Presidente da República na autonomia da Polícia Federal para fins pessoais.

JUSTIFICATIVA

Na data de hoje, o ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sergio Moro, afirmou que o Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro, tentou interferir politicamente na autonomia da Polícia Federal, numa tentativa de proteger a si mesmo e sua família de eventuais investigações criminais.

Inclusive, relatou o ex Ministro que a exoneração do ex Diretor Geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo, não se deu da forma que foi publicada em



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aliel Machado - PSB/PR

Diário Oficial, sem o seu aval inclusive. Tal fato também pode ser considerado crime de Responsabilidade com os avanços das investigações por esta CPI que agora se propõe.

Ora, embaraçar investigação criminal e, além disso, toda a instituição investigativa (como é o Polícia Federal) pode constituir crime, conforme disposto na Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

Tendo em vista o fim de proteção da norma, que é proteger a Administração de Justiça de interferências externas, é inaceitável que se legitime ações de obstrução do processo criminal em sentido estrito e em sentido amplo. É esse o relato do então Ministro da Justiça.

A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá investigar os motivos que levaram o Presidente da República usar da prerrogativa de seu cargo para finalidade pessoal, que é a proteção a investigações criminais.

Diante da gravidade dos fatos e da enorme importância do tema, rogamos aos pares que apoiem a criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões, em 24 de Abril de 2020.

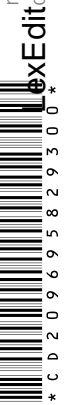
DEPUTADO ALIEL MACHADO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aliel Machado - PSB/PR

Documento eletrônico assinado por Aliel Machado (PSB/PR), através do ponto SDR_56441, e (ver rol anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 9 6 6 9 5 8 2 9 3 0 *